PRESIDÊNCIA

GABINETE

ATO NORMATIVO CONJUNTO N. 4, DE 4 DE ABRIL DE 2022.
Institui Grupo de Trabalho para tratar das questões atinentes às Varas de Familia da Comarca de Salvador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, DES. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conjuntamente,

CONSIDERANDO os temas abordados na Reunião realizada pela Presidência e pela Corregedoria-Geral de Justiça, na data de 31 de março de 2022, com todos os magistrados das Varas de Família desta Capital;

CONSIDERANDO a necessidade de mapear as dificuldades enfrentadas nas Varas de Familia da Capital;

CONSIDERANDO a Meta 11 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2022,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelos Magistrados das Varas de Família da Comarca de Salvador, no processo TJ-ADM-2022/17681, protocolado em 4 de abril deste ano; e

CONSIDERANDO as dificuldades relatadas também pelos advogados e jurisdicionados nas Varas de Família, agravadas em razão da suspensão dos atendimentos presenciais durante a emergência de saúde pública de importância nacional (SARS-CoV-2), conforme Carta Aberta publicada pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção/BA em 17 de março de 2022,

DECIDEM

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para o mapeamento das dificuldades enfrentadas nas Varas de Família e elaborar plano estratégico visando à melhoria da qualidade da prestação jurisdicional, com a seguinte composicao e atuacao, sem prejuizo das suas funcoes:

I- Desembargador Jose Edivaldo Rocha Rotondano, Corregedor-Geral de Justica, na qualidade de Coordenador do Grupo de Trabalho;
II- Juiz de Direito Icaro Almeida Matos, Juiz Assessor Especial da Presidencia I – Magistrados;
III- Juiza de Direito Rita de Cassia Ramos de Carvalho, Juiza Assessora Especial da Presidencia II – Assuntos Institucionais;
IV- Juiza de Direito Patrícia Didier de Morais Moreira, Juíza Assessora da Corregedoria Geral de Justiça;
V- Juiza de Direito Barbara Correia de Araujo Bastos;
VI- Juiza de Direito Newcy Mary da Paixao Cunha;
VII- Secretario-Geral da Presidencia Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima;
VIII- Chefe de Gabinete da Presidencia Tuany Silva Andrade; e
IX- Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral de Justica Yuri Bezerra de Oliveira.

Parágrafo único. Os trabalhos da comissão serão secretariados pela servidora Clarissa Costa Perazzo, cadastro 968.335-6, Secretária da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tera o prazo de 60 dias, a partir de sua constituicao, para apresentar relatório conclusivo, o que não impede a adoção de medidas concretas ao longo do período.

Art. 3º O Grupo de Trabalho sera extinto apos a conclusao dos trabalhos.

Art. 4º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.
Dado e passado nesta Cidade de Salvador, aos 4 dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois.

DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DES. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Corregedor-Geral da Justiça